

Re: Fwd: Fwd: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 | Pedido de Esclarecimentos

Terça, Outubro 15, 2024 10:55 -03

Para



Jeú Delmondes jeudelmondes@recife.pe.leg.br

lucia pimentel

Bom dia Lucia,

Respondendo o e-mail.

Item 1 - O quantitativo de servidores é de 1.184, não contemplado no convênio, aposentado, pensionistas, terceirizados e estagiários.

Item 2 - Segue resolução anexa.

Item 3 - Sim, sendo o responsável o servidor.

Item 4 - Sim, desde que seja de responsabilidade da consignatária.

Jeú

Em Sexta, Outubro 11, 2024 07:43 -03, "lucia pimentel" <lucia.pimentel@recife.pe.leg.br> escreveu:

Bom dia, Prezado

Solicitamos que nos sejam respondidos os pedidos de esclarecimentos, números 1, 3 e 4, abaixo, no e-mail da Odontogroup.

Com relação esclarecimento número 2, o edital traz rodas as normas para cadastramento, notadamente em seu item 2 e no Termo de Referência, no item 5, bem como nos demais anexos.

Vejamos o que diz o Edital sobre pedido de esclarecimento:

" 4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, por intermédio de requerimento apresentados na forma do item 2.2.2 ou do 2.2.3, obediência ao art. 164 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não paralisarão o trâmite do processo de credenciamento nem impedirão a participação dos interessados até a decisão definitiva respectiva, salvo se a Administração, ao adotar eventuais medidas corretivas pertinentes, entender pela suspensão, revogação ou anulação do procedimento, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

4.3 As impugnações ou os pedidos de esclarecimento ao Edital serão apreciados e respondidos pelo agente de contratação, sendo cabível pedido de reconsideração no prazo de 03 (três) dias úteis, contada da notificação do impugnante, em conformidade com o art. 165, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, nos termos do parágrafo único do art. 164 da Lei Federal nº 14.133, de 2021." Grifo nosso.

Atenciosamente,

Lúcia Pimentel

Agente de Contratação

----- Original Message -----

Assunto: Fwd: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 | Pedido de Esclarecimentos

Data: Sexta, Outubro 11, 2024 07:26 -03

De: "lucia granja" <lucia.granja@recife.pe.leg.br>

Para: lucia pimentel (licitação) <lucia.pimentel@recife.pe.leg.br>

Bom dia, Prezada

Por competência.

Atenciosamente,

Lúcia Granja

CPL

----- Original Message -----

Assunto: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 | Pedido de Esclarecimentos

Data: Quinta, Outubro 10, 2024 17:08 -03

De: Lusinete Bezerra <lusinete.bezerra@odontogroup.com.br>

Para: "licitacao.camara@recife.pe.leg.br" <licitacao.camara@recife.pe.leg.br>

Prezados da Comissão, boa tarde!

Peço os esclarecimentos abaixo, referente ao edital de credenciamento nº 02/2024.

1-Como o edital não tem essa informação, pedimos que seja informado o quantitativo de servidores ativos, aposentados, pensionistas, terceirizados e estagiários vinculados a essa Câmara Municipal?

2-Pedimos nos enviar as normas para cadastramento de empresas como consignatárias dessa Câmara Municipal?

3-A empresas interessadas poderão ofertar planos individuais/familiares, correto?

4-Se o servidor não tiver margem consignável, a consignatária poderá efetivar a cobrança via boleto ou débito em conta, conforme autorizado pelo servidor, correto?

Atenciosamente,



JPG F53E-670E7480-1C9-7AEC9380

38.4 KiB



PDF Resolução n. 577.2023 (Credenciamento para Consignação - Republicação - Versão Correta) (1)[1].pdf

936 KiB

